



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 02/2013

SÚMULA: Concede Gratificação a servidor efetivo do Legislativo, instituída pela Lei 036/2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º. – Fica concedido ao Servidor da Câmara Municipal de Palmital/Pr, Deocleciano Pires de Souza, Gratificação FG2 “Função Gratificada”, nos moldes do artigo 18 da Lei nº 036/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos 01 de janeiro de dois mil e treze.

Paulo Soltoviski dos Santos
Presidente